



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - DAE**

## **AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

FOTO

Colorida, em fundo branco,  
datada e com as seguintes  
dimensões: 5 cm de largura  
e 7 cm de altura (5x7, tipo  
passaporte).

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Identidade Nº \_\_\_\_\_  
e do CPF Nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo **SiSU 2ª Edição de 2017** da Universidade  
Federal Fluminense para ingresso no Curso de Graduação em \_\_\_\_\_ da  
localidade de \_\_\_\_\_, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que,  
nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se  
autodeclararam como pretos, pardos ou indígenas, por meio da Ação Afirmativa L2<sup>1</sup> ( ) ou L6<sup>2</sup> ( ) ou L10<sup>3</sup> ( )  
ou L14<sup>4</sup> ( ), DECLARO que sou:  
( ) Preto(a) ( ) Pardo(a) ( ) Indígena – Especifique a etnia: \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta  
autodeclaração, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes  
documentos: Decreto-Lei Nº 2848/1940<sup>5</sup>, Edital do Processo Seletivo por meio do SiSU/UFF<sup>6</sup> e Regimento  
Geral da UFF<sup>7</sup>. Declaro, ainda, que após a efetivação da matrícula na Universidade Federal Fluminense,  
poderei ser convocado(a), a qualquer tempo, para prestar esclarecimentos frente a comissões específicas  
sobre as afirmações contidas na presente declaração.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou  
Assinatura do Responsável Legal (em caso de Candidato menor de 18 anos)

<sup>1</sup> Ação Afirmativa L2, destinada a "candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)"

<sup>2</sup> Ação Afirmativa L6, destinada a "candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)"

<sup>3</sup> Ação Afirmativa L10, destinada a "candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)"

<sup>4</sup> Ação Afirmativa L14, destinada a "candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)"

<sup>5</sup> Código penal, artigos 171 e 299.

<sup>6</sup> Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

<sup>7</sup> Sanções disciplinares previstas ao pessoal discente, dispostas no Art. 113 do Regimento Geral da UFF: advertência verbal; repreensão; suspensão; desligamento.